

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 94, de 18 de Junho de 2018, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 965, no dia 19 de Junho de 2018, páginas 6 e 7. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**DECRETO Nº. 94, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 11815/2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.209.000,00 (um milhão, duzentos e nove mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.1.91.13.00.00.00	0000	12.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2013	3.1.91.13.00.00.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	22.000,00 8.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.13.00.00.00	0000	25.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	80.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.1.91.13.00.00.00	0000	15.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.39.99.99.00	0000	270.000,00
02.08	Obrigações Patronais 60%	12.361.0013.2043	3.1.91.13.00.00.00	0015	200.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2049	4.4.90.51.00.00.00	0005	420.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da	04.122.0002.2075	3.3.90.39.99.99.00	0000	60.000,00

	Secretaria – Meio Ambiente				
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.91.13.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	7.000,00 80.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.1.91.13.00.00.00	0000	5.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.209.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.30.24.11.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	10.000,00 17.000,00
02.07	Aquisição de Imóveis para Implantação de Equipamentos Públicos	15.451.0018.1008	4.4.90.61.00.00.00	0000	30.000,00
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0018.2034	4.4.90.52.99.00.00	0000	25.000,00
02.08	Pagamento de Pessoal de Apoio- FUNDEB 40%	12.361.0013.2039	3.1.90.11.00.00.00	0015	50.000,00
02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica – FUNDEB 60%	12.361.0013.2040	3.1.90.11.00.00.00	0015	65.000,00
02.08	FUNDEB	12.361.0013.2041	3.3.90.30.99.00.00 4.4.50.52.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0015 0015 0015	50.000,00 15.000,00 20.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2046	3.3.90.36.99.00.00	0000	28.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2049	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0005 0005	70.000,00 350.000,00
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.07.13.00	0000	80.000,00
	Manutenção das				

02.08	Creches Municipais	12.365.0013.2057	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo	13.392.0010.2066	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 50.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2069	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	30.000,00 50.000,00
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2072	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	35.000,00 15.000,00 18.000,00 9.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2075	4.4.90.52.99.00.00	0000	3.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2083	3.3.90.39.99.99.00	0000	25.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2084	4.4.90.51.00.00.00	0000	15.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	8.000,00 10.000,00
02.16	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer	04.122.0002.2100	3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000 0000	20.000,00 13.000,00 43.000,00 10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.209.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**